

**COMANDO DA AERONÁUTICA
DEPARTAMENTO DE PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO
CENTRO TÉCNICO AEROESPACIAL**

ESPECIFICAÇÃO DE TIPO Nº EP-4601

Detentor do Certificado de Tipo:

INDÚSTRIA AERONÁUTICA NEIVA SA
Rua Euclides Gagliari, 2281- Aeroporto
18608-900 – Botucatu – SP

BRASIL

EP-4601-01
Folha 01

NEIVA
NEIVA B-MONITOR
NEIVA B-
MODIFICADO

Setembro 2001

I - Modelo B- Monitor (Planador), aprovado em 02 abril 1946. (NOTA 4)

VELOCIDADES LIMITES (IAS)	Velocidade nunca a ser excedida (V_{NE}):	145 km/h
	Velocidade máxima de Reboque (V_R):	90 km/h
	Velocidade máxima com freios aerodinâmicos estendidos:	90 km/h
PASSEIO DO C. G.	Mais à frente	+ 485 mm
	Mais atrás	+ 590 mm
PESOS MÁXIMOS	350 kg	
NÚMERO DE ASSENTOS	Dois lugares em tandem. O assento dianteiro localizado a - 290 mm e o traseiro a + 500 mm da linha de referência.	
NÚMEROS DE SÉRIE DO FABRICANTE	01 até 15	
DOCUMENTO DE APROVAÇÃO	Especificação de aeronave emitida com base na aprovação original do Serviço Técnico da Aeronáutica, Parte Nº 9, datado de 2 de Abril de 1946, tendo como base de aprovação os requisitos americanos CAR-05 e CAAM-05.	
EQUIPAMENTOS	Cinto de barriga e ombro de padrão aeronáutico em ambos os assentos; altímetro; velocímetro; variômetro e bússola magnética.	

II - Modelo B- Modificado (Planador Categoria Normal), aprovado em 25 fevereiro 1972.

VELOCIDADES LIMITES (IAS)	Velocidade nunca a ser excedida (V_{NE}):	145 km/h
	Velocidade em ar calmo (V_{NE}):	145 km/h

VELOCIDADES LIMITES (Cont.) (IAS)	Velocidade em ar turbulento (V_U):	90 km/h
	Velocidade máxima de Reboque (V_R):	90 km/h
	Velocidade de estol (V_S):	53 km/h
	Velocidade de melhor planeio:	61,5 km/h
	Melhor planeio:	1:20,0
	Velocidade de mínimo afundamento:	56 km/h
	Afundamento correspondente:	0,78 m/s
PASSEIO DO C. G.	C.G. com peso vazio:	+ 860 mm
	C.G. com peso vazio mais à frente:	+ 490 mm
	C.G. com peso vazio mais atrás:	+ 583 mm
PESOS MÁXIMOS	412 kg	
NÚMERO DE ASSENTOS	Dois lugares em tandem. O assento dianteiro localizado a -325 mm e o traseiro a + 600 mm da linha de referência.	
NÚMEROS DE SÉRIE DO FABRICANTE	Exemplar único recebeu o N° CTA-02 A-223.	
DOCUMENTO DE APROVAÇÃO	Especificação de aeronave emitida com base na aprovação original do CTA, Certificado N° CHCA-72-16, datado de 25 de fevereiro de 1972, tendo como base de aprovação os requisitos americanos CAR-05 e CAAM-05.	

DADOS APLICÁVEIS A TODOS OS MODELOS

DIMENSÕES

Geral

- Envergadura	15,86 m
- Altura	1,31 m
- Comprimento total	7,10 m

Asa

- Área total	18,40 m ²
- Corda na raiz	1,39 m
- Corda na ponta	0,22 m
- Corda média aerodinâmica	1,343 m
- Alongamento	13,67
- Diedro	0° 30'
- Enflexamento a 1/4 da corda	1°22'
- Torção geométrica	2°30'
- Incidência na raiz	3°

Aileron

- Envergadura	4,40 m
- Área	3,124 m ²
- Deflexões máximas	+ 25°

DIMENSÕES (Cont.)	<u>Freios Aerodinâmicos</u> (tipo spoiler no extradorso das asas)	
	- Área total	0,22 m ²
	<u>Fuselagem</u>	
	- Comprimento	7,10 m
	- Altura máxima	1,314 m
	- Largura máxima	0,694 m
	- Diâmetro da roda	0,3596 m (14,5 in)
	<u>Empenagem Horizontal</u>	
	- Envergadura	3,32 m
	- Área	3,00 m ²
	- Deflexões máximas	± 30
	<u>Empenagem Vertical</u>	
	- Área total	1,16 m ²
	- Área da deriva	0,30 m ²
	- Deflexões máximas do leme	± 45°

LINHA DE REFERÊNCIA Bordo de ataque da asa na raiz.

NIVELAMENTO Batente inferior da janela traseira.

NOTAS

NOTA 1: Peso e balanceamento.
Um relatório de peso e balanceamento acompanha cada exemplar.
Peso máximo no assento dianteiro: 85 kg.
Vôo solo no assento dianteiro.

NOTA 2: Marcas e placas.
As seguintes marcas e placas deverão estar instaladas:
a) no desligador: “Puxe para desligar”;
b) no freio aerodinâmico: “Freio”, “Aberto”, “Fechado”, indicando a posição com traços.
c) no velocímetro:
– arco verde entre as velocidades de 53 e 90 km/h;
– arco amarelo entre as velocidades 90 e 145 km/h; e
– traço radial vermelho na V_{NE} 145 km/h.
d) nas cabinas dianteira e traseira, colocar uma placa com os dizeres:
– “Não é permitido vôo acrobático, inclusive parafuso”;
– “Não é permitido vôo em nuvens”;
– “Vôo solo no assento dianteiro”;
– “Peso máximo no assento dianteiro: 85 kg”;
– “Peso máximo dos pilotos: 140 kg” (para o B- Monitor);
– “Peso máximo dos pilotos: 132 kg”(para o Modificado); e
– “Velocidade nunca a ser excedida (V_{NE}): 145 km/h”.

NOTA 3: Aeronavegabilidade continuada.
Reservada

NOTA 4: Denominação: Neiva B-Monitor.
Aprovado como planador de treinamento, não acrobático (Parte 9 de 02 de abril de 1946).

JOSÉ LUIZ R. BELDERRAIN – Ten.-Cel.-Eng.
Chefe da Divisão de Homologação Aeronáutica

JOSÉ CARLOS ARGOLO – Cel.-Av.
Diretor do Instituto de Fomento e Coordenação Industrial
